



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-38, de 11 de maio de 2017

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria CFO-SEC-108, de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 11 de maio 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE